



PROTOCOLO  
Departamento das Comissões

Projetos de:

Lei: N°.

Resolução N°. 227191

Dec. Legislativo N.

DATA: 20.06.91

HORÁRIO: 16h40m

RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /CMPV.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Comissão Especial e dá outras providências".

JOSE CAMPELO ALEXANDRE, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 248, § 8 da Resolução nº 63/82 - REGIMENTO INTERNO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO Aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 1991, o prazo da COMISSÃO ESPECIAL instituída por ATO DA MESA Nº 05/CMPV-91, de 18 de março de 1991.

Art. 2º - Serão assegurados os seguintes prazos:

I - O Relator entregará ao Presidente da Comissão o Projeto de Resolução do novo Regimento Interno no dia 05 de Julho de 1.991;

II - Os Vereadores apresentarão emendas ao Projeto de Resolução do novo Regimento Interno no período de 06 a 31 de julho de 1.991.

III - A Comissão encaminhará à Mesa Diretora Projeto de Resolução do Novo Regimento Interno até o dia 15 de agosto de 1.991, para inclusão na pauta da Ordem do Dia para votação de emendas, no prazo máximo de dez(10) dias.

Art. 3º - Concluída a votação, a Comissão Especial elaborará o Projeto de Resolução do Novo Regimento Interno, no prazo máximo de cinco dias.  
*29*



§ 1º - Apresentado a Mesa, o Projeto de Resolução do Novo Regimento Interno, será publicado no Diário Oficial do Município, e, após o interstício de 48 horas, incluído na Ordem do Dia para apreciação e votação em dois turnos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 20 de junho de 1.991.

-Inácio Azevedo da Silva-

Presidente

-Raimundo Reis de Azevedo-

Relator.

-Waldemar Pires Marinho-

Secretário

-Mário Jorge Souza de Oliveira-

Membro

-Horácio Batista Guedes-

Membro

-João Vitaliano -

Membro